Síntese Nº 38 (1986) – Pag. 113-120

PROBLEMÁTICA SÓCIO-ÉTICA DA REPRODUÇÃO HUMANA

Para uma compreensão melhor do fenômeno sócio-cultural e da dimensão ética da queda da natalidade (fecundidade)(1)

Thierry Linard de Guertechin, S.J.

1. Reprodução humana na cultura industrial

Um de nossos trabalhos anteriores, salientou "a importância das estruturas sociais e históricas para compreender as estratégias da reprodução das populações e seu impacto sobre o conjunto da sociedade. Impacto este que se manifesta nas políticas populacionais explícitas"(2). Essa tendência priorizou o econômico, quer dizer a importância da base material da existência e da sua organização social na história. Mas, um alerta foi feito recentemente por um estudioso da dinâmica demográfica(3) sobre a primazia do fator econômico. "É um hábito generalizado entre muitos demógrafos supor que é a população que dá a resposta às condições econômicas... A nossa preocupação em superar os limites do neo-malthusianismo tem impedido que prestemos a devida atenção às situações nas quais a dinâmica demográfica é a variável independente"(4).

Trata-se, sem deixar de lado o econômico, de abrir um espaço próprio, com uma autonomia relativa, para apreciar o papel dos fatores culturais e tecnológicos. Em outras palavras, "este procedimento evidenciará a motricidade própria do cultural, sem contudo separá-lo do social e de seus aspectos econômicos e políticos(5). Trata-se de articular os níveis individual e coletivo dos fenômenos populacionais para compreender uma prática social que toque as estruturas sócio-políticas da sociedade e para evidenciar uma prática cultural que releve o(s) modelo(s) cultural(ais).

Esta aproximação científica fica sempre aquém da complexidade da realidade, pois mexe com a vida e a morte de seres humanos. Afinal de contas porque há uma baixa da natalidade? A aproximação demográfica desvela alguma coisa do ser (mistério), da realidade da socie-

dade humana. Não é possível entender uma queda da fecundidade como um fenômeno sócio-cultural, a não ser com uma investigação dos comportamentos, atitudes e representações coletivas diante da vida e da morte. Isto é, articular os níveis micro e macro-sociais por uma análise das estruturas demográficas e sociais dentro de uma história de mentalidades e civilizações, quer dizer, dentro do "estudo das mediações e da relação dialética entre as condições objetivas da vida dos homens e a maneira de eles a narrarem a si próprios, mesmo de a viverem(6).

Uma mudança da visão do mundo, das atitudes e representações coletivas diante da vida e da morte "caompanha" uma queda da natalidade, um controle da fecundidade (ver a "revolução demográfica" de LANDRY). Philippe ARIÈS distingue dois tipos de civilização: uma sociedade tradicional (civilização do instinto com equilíbrio natural) e uma sociedade moderna (civilização do objeto nascida da ruptura do equilíbrio tradicional). "Estes tipos de civilização, cuja fórmula demográfica permitiu distinguir com precisão, não se sucedem rigorosamente no tempo. Na época moderna, a civilização do instinto e a do objeto coexistiram numa mesma sociedade por muito tempo — mas em diferentes camadas de população. E a coexistência de duas concepções opostas de vida ilumina um dos fenômenos mais obscuros de nossa história contemporânea: o confronto de classes menos inimigas que estranhas uma à outra"(7).

Na transição da revolução industrial e tecnológica, as estratégias de reprodução outrora implícitas e diversas, tornaram-se objetos de decisões de indivíduos e classes sociais. A nova cultura industrial rompeu o equilíbrio tradicional das relações intra e extra-familiares. No campo social desapareceu o lugar intermediário do bairro, da paróquia como meio de vida cultural e institucional entre a casa por um lado e o espaço público por outro. Assim ocorreu um processo de privatização da esfera familiar que levou ao individualismo, ao "amor-paixão" sem nenhuma referência social e institucional. Nessa distinção rígida entre o "interior" (o lar) e o "exterior" (a vida pública) a mulher sofreu um processo de disssocialização, ficando dona-de-casa. O homem, chefe de família exerce a função de produção e representação pública. Mais tarde, o movimento feminista reivindicará o trabalho feminino fora de casa como conquista da mulher e sinal de sua emancipação, independência e participação na vida social. Na sociedade tradicional, o matrimônio era uma aliança entre um homem e uma mulher, na qual eram incluídas as crianças a nascer; era uma realidade social na qual através da geração se vivia uma abertura para o futuro e

se assegurava a sobrevivência além da morte dos genitores. Na sociedade industrial, a criança resulta de um desejo, fonte e fruto de uma vontade de dominar a procriação. A criança é produto de uma decisão, "produção" que, com a medicalização da sexualidade e da reprodução humana é cada vez mais otimizada em termos de eugenismo biológico e social. A mentalidade positivista do mundo científico e industrial induz um "ethos" individualista no sentido de um sujeito de desejo onipotente cujo corpo não é mais o lugar do sujeito vivido mas um objeto cujo processo biológico deve ser dominado. Assim, em termos de comportamentos e representações coletivas há uma extrapolação da eficiência científica no campo da medicina que estende seu poder não somente na luta contra a mortalidade mas, também, no domínio da vida.

A classe alta e média (burguesia industrial) é a classe sócio-cultural dominante que veicula essa concepção objetiva da vida e da civilização (industrial) e impõe às classes sociais subalternas sua visão do mundo e sua lógica de reprodução. Com a modernização das elites, a dominação secular torna-se mais opressiva. As culturas e mentalidades populares instrumentalizadas e marginalizadas são cada vez mais desvalorizadas, provocando a destruição dos valores sócio-culturais e criando uma mudança de atitude diante da vida.

2. Uma ética individualista da reprodução humana: o direito a ... face à doutrina moral da Igreja.

Sublinhando o papel principal da família, a Igreja promove a paternidade responsável e os meios correspondentes às finalidades do homem: sua dignidade, seu destino humano e espiritual, sua atitude positiva diante da vida. Preocupada com a dignidade do homem e com a liberdade da pessoa humana, a Igreja se opõe às medidas radicais de controle da fecundidade humana, que não respeitam nem a dignidade humana, nem a justa liberdade dos homens e as exigências da justiça social, nem a missão prioritária da família e a responsabilidade dos povos (POPULORUM PROGRESSIO 37, HUMANAE VITAE 23, 27).

Na prática pastoral e eclesial, a visão coerente nas suas exigências a respeito da dimensão social e política do problema da reprodução humana, mostra certa tendência a esconder-se para realçar e proteger a responsabilidade em nível quer individual, quer do casal. O debate se polarizou demais sobre a moralidade dos meios de planejar os nascimentos.

Face à valorização do indivíduo, pela mentalidade individualista das elites, na sua liberdade e nos seus direitos, a Igreja aparece como uma imagem forte de obscurantismo que resiste a todas as conquistas da razão, da ciência e da técnica. Enfrentar a mentalidade individualista neo-malthusiana somente com respeito aos meios, constitui um grande risco para a credibilidade e a compreensão da doutrina da Igreja. Uma polarização excessiva sobre os meios de regularização da prole não permite mais enfrentar a dimensão social do ato humano da procriação. "Paradoxalmente uma vontade de 'moralizar' as CONDIÇÕES nas quais é praticado um ato pode conduzir a evitar o questionamento moral sobre o ATO em si mesmo"(8).

É este questionamento que constitui problema numa civilização do objeto. O homem moderno de mentalidade individualista e neo-malthusiana, a produção (ou a não-produção) de um ser humano é reivindicada como um DIREITO que o casal, e particularmente a mulher, quer exercer. Assim a liberdade de ter uma criança (ou de não ter) apresenta-se como uma exigência ética livre da repressão sócio-econômica exercida pelas classes sociais dominantes e da repressão sexual exercida pela família. O Direito ao prazer, como produto da civilização industrial, significa este "centramento" sobre si dessa ética. No debate está em jogo muito mais: uma ética individualista, subjetivista que pretende assumir o aspecto de reivindicação de direitos humanos (direito a ...) sem socialização alguma desses direitos, quer dizer sem consideração do viver em sociedade.

3. A ética individualista como regressão aos dualismos antropológico e cosmológico

No direito à criança ou à não-criança, há um deslize da relação ao corpo próprio no sentido de uma instrumentalização do biológico, do sexual, do corpo que leva a uma desumanização do corpo e da sexualidade. Na falta da afirmação vivida na unidade da pessoa humana na multiplicidade das suas dimensões, (re)instaura-se uns dualismos: o biológico e o relacional, o sexual e o social, o corpo e a palavra, o carnal e o espiritual, o objeto e o sujeito. O homem não sendo mais o seu corpo, leva a considerar a criança virtual como uma coisa a si mesmo como condição de dispor de si mesmo. Outorgar-se o domínio de seu corpo, leva a considerar a criança virtual como uma coisa a apropriar ou a se desapropriar. Alguma "coisa" a mais está aí que uma vontade individualista com a qual vai-se instaurar ou não uma relação humana de reconhecimento. É esquecer-se que o "reconhecimento"

não é constitutivo da relação, mas só revela o seu caráter humano. O Código Civil funda-se sobre uma filosofia implícita da unidade da pessoa e de seu corpo, que torna este ao mesmo tempo constitutivo da pessoa como sujeito de direito e constitutivo de sua identidade e de seu estado. Assim a criança virtual escapa ao poder voluntarista do homem (da mulher) de reduzí-la ao estado de coisa, que se enquadra num "direito dos bens". Este direito à (não)-criança desliza um reconhecimento de um direito à coisa, a um bem que se torna assim um objeto de manipulação. Em nome do domínio da natureza, as forças genéticas estão desligadas da pessoa humana e tornam-se objetos de gestão e apropriação. "Esboça-se uma filosofia na qual o ser humano nas suas funções reprodutoras é de certo modo instrumentalizado em nome do direito do sujeito. Estranho paradoxo, na verdade, um direito que se realiza negando a si mesmo"(9).

4. Algumas reflexões-críticas sobre uma ética individualista.

O direito à criança socialmente reconhecido através da contracepção (do aborto) representa o outro pólo de um atitude idêntica, que consagra o direito de dispor do seu corpo: uma criança quando eu quero, como eu quero. Considerar a vida das crianças ao nascer como um simples prolongamento dos direitos da mulher é sujeitar este direito ao desejo todo-poderoso desta, opondo-se ou aniquilando qualquer direito da crinça virtual.

A medicina está realizando um progresso na emancipação com relação ao determinismo da natureza; e neste sentido o "sujeito" acha-se fortalecido na sua autonomia. Mas este fortalecimento da subjetividade humana que se afirma face à natureza é inseparável de uma tomada de distância objetivante do corpo. "A subjetividade fortalece-se na medida em que ela se objetiva; e esta objetivação da técnica, que transforma também o sujeito em objeto, significa nesta medida uma perda paradoxal da subjetividade. O fenômeno é ambíguo: há um fortalecimento de liberdade, um progresso na emancipação, uma instrumentalização do eu, uma alienação de si"(10).

Os comportamentos recentes diante da procriação humana manifestam um narcisismo extremo que consiste numa realização de si antes de tudo, numa valorização do indivíduo por si mesmo sob a cobertura de uma ideologia subjetivista relacionada à reivindicação dos direitos humanos sem perspectiva social alguma.

5. Significado sócio-cultural de uma política de controle populacional para as classes populares.

Uma ausência de perspectiva social significa que a sociedade com suas administrações públicas está chamada a servir e promover a ideologia individualista. Nesta ótica, o direito positivo reduz-se e dá força de lei a esses direitos individuais. Este individualismo social extremo vivido e promovido pelas classes alta e média insere-se na tendência secular de uma sociedade patriarcal e autoritária, que do engenho e do latifúndio se estendeu para ocupar e dominar o espaço sócio-econômico e político, sem nunca deixar ao político um campo próprio e autônomo para um bem comum. Ao redor do chefe de família patriarcal articulou-se a dependência do povo sob diversas formas de padrinagem, clientelismo... A função social das classes subalternas reduziu-se à reprodução biológica (procriadora e alimentadora)(11).

Hoje, para a reprodução do sistema social vigente, o STATUS QUO social, não é mais preciso como antes de uma alta taxa de natalidade. Assim, já se notou uma queda significativa da fecundidade das camadas populares apesar da ausência de uma política explícita de controle de natalidade e da atuação de organismos particulares (privados) de planejamento familiar. Para acentuar uma queda da fecundidade observa-se uma tendência cada vez mais nítida de uma política explícita de controle da natalidade invocando o bem-estar da população e o desenvolvimento do país.

O Ministério da Saúde entende a regulação da fecundidade como um direito fundamental da pessoa. As motivações que levam o programa da AISP, mesmo sem encarar o planejamento familiar como solução dos problemas sociais e econômicos, estão baseados nos princípios de eqüidade, oportunidade de acesso às informações e meios para um planejamento da fecundidade por parte de todas as camadas da população — e ordem médica(12). Em vista das condições precárias em que se encontra a infra-estrutura médica, da mentalidade malthusiana atuante nos serviços públicos e particulares, da tendência a privatizar os serviços de saúde sem controle concomitante por parte do segmentos da sociedade civil, o exercício de uma liberdade de escolha, por parte da população de baixa renda é duvidoso. Em nome de uma justiça social, promove-se uma lógica distributiva igual à lógica de uma distribuição da renda (que não se faz) induzindo assim a encarar a reprodução humana como um puro "produto". Em nome de uma maior eficiência biológica (a saúde) e social (bem da sociedade) impõe-se um eugenismo biológico e social. Não é, deste modo, exercer

uma pressão social sobre as famílias (as mulheres) de baixa renda para não acolher a criança pobre, aquela que corre o risco de nascer sem perfeita saúde e sem poder aquisitivo, quer dizer aquela vista como o doente, o desempregado e o marginal de amanhã?

Fica essencial para a sociedade não julgar os seus membros por suas qualidades biológicas e sociais em termos de produtividade e rentabilidade. Uma criança pobre não rentável para a sociedade é uma questão para a sociedade que se julga neste caso. Um conceito de "qualidade da vida" é ambíguo pois, pode ratificar sem mais um puro desejo ou um eugenismo social.

Invocar um "direito" de igualdade de oportunidades é pressupor a idéia de desigualdade de condições, quer dizer, a manutenção da (des)-ordem social injusta das estruturas econômicas, sociais e políticas vigentes. Por isso alguns intelectuais "de esquerda" consideram este esboço de uma política explícita de controle de natalidade como um instrumento a mais de dominação de que são vítimas as classes populares. Por outro lado, esses mesmos intelectuais da classe média consideram a falta de legislação de divulgação dos meios anticoncepcionais (inclusive o aborto) como um freio à livre opção individual. Este impasse e impotência teórica de não poder-se articular o nível individual com o nível coletivo da realidade sócio-cultural em que vivem as populações, é significativa de uma antropologia dualista e de uma visão positivista do mundo.

Será que uma proposta de uma política explícita de controle de natalidade não consiste numa imposição, por parte das elites dirigentes, de uma mentalidade individualista e de uma cultura cientista? Esboça-se uma sociedade tecnocrata, capitalista, adulta e masculina na qual o pobre, a criança e a mulher não têm mais corpo, na qual o tratamento exclusivamente "científico" dos problemas da pessoa humana e da sociedade esvazia uma cultura das relações inter-pessoais e sociais, o respeito gratuito entre as pessoas humanas.

6. Observações finais

Um dos lugares do choque de uma civilização induzida pela construção de uma sociedade industrial e de uma cultura individualista é a família, o matrimônio e a geração. A primazia do indivíduo sobre essas três realidades consiste numa abstração da relação dialética vivida entre o indivíduo e esses três níveis sociais da existência. A não-reali-

zação dos projetos individuais torna-se intolerável sobretudo com e por causa do uso de um aparato científico-legal. Medir por um direito positivo as liberdades de dispor de si mesmo e dos outros, para escapar ao arbitrário da consciência individual (desejo todo-poderoso) é confundir o nível propriamente ético com a lei. Sem tampouco separar a dimensão ética da existência do ser humano e social e a elaboração de um direito positivo sob forma de lei, "ficará sempre entre a legitimidade e a liceidade, uma margem, que seja talvez aquela da nossa liberdade"(13).

NOTAS:

(1) As reflexões aqui apresentadas devem muito a um número especial da revista PROJET, set-out. 1985, tratando do tema da "PROCREATICA".

(2) Ver "A transição demográfica como processo histórico e social da reprodução da população", SÍNTESE, 21, 1981, pp. 61-69.

(3) HOGAN, Daniel Joseph, Demografia e conjuntura: reflexões metodológicas, REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DE POPULAÇÃO, v. 2, n. 1, jan/jun. 1985, pp. 1-7.

(4) Ibidem, p. 3.

(5) REMY Jean, VOYE Liliane, SERVAIS Emile, PRODUIRE ou REPRODUIRE?, Tome 1 — Editions Vie Ouvrière, 1978, p. 11.

(6) VOVELLE Michel, IDEOLOGIES ET MENTALITES, Maspéro, Paris, 1982, p. 17.

(7) ARIES Philippe, HISTOIRE DES POPULATIONS FRANÇAISES ET DE LEURS ATTITUDES DEVANT LA VIE DEPUIS LE XVIII ème SIECLE, Editions du Seuil, p. 408.

(8) VERSPIEREN Patrick, Moralité de l'IAD, PROJET, set-out. 1985, p. 37.

(9) EDELMAN, B., Nature et Sujet de Droit, revue DROITS, PUF, 1985, p. 125 et s..., citado em PROJET, set-out. 1985, p. 121.

(10) FERRY Jean Marc, Du droit et de l'éthique à la religion, PROJET set-out. 1985, p. 166.

(11) Ver DUARTE Nestor, A ORDEM PRIVADA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, Livraria Ed. Nacional, 1939.

(12) Ver MINISTÉRIO da SAÚDE, Assistência Integral à Saúde da Mulher: bases de ação programática, Brasília, 1984, pp. 14-17.